



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE
(BATALHÃO MARTIM AFONSO)**

Estudo Técnico Preliminar 01/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 do Segundo Batalhão de Infantaria Leve

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico, odontológico, laboratorial, hospitalar e fisioterápico.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos é necessária para a prática de diversas atividades nesta Unidade, visando o melhor atendimento dos militares e seus dependentes assim como pensionistas vinculados. Adquirir material de consumo implica diretamente na rotina, fluxo e qualidade de atendimento prestado pelo serviço de saúde e sua equipe.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Posto Médico de Guarnição do 2º BIL	Ana Paula Vieira Fernandes Curado

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A realização de processo licitatório tem por objetivo atender princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos referidos materiais garantirá a continuidade do alto nível de atendimento prestado pelo PMGu do 2º BIL.

A contratada deverá atentar-se para a descrição do objeto, provendo o material com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados neste processo licitatório visam atender às necessidades do 2º Batalhão de Infantaria Leve, e órgãos participantes, em sua totalidade, quanto à aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos. Esta Unidade é responsável por um efetivo de mais de 4.000 vidas que necessitam de apoio médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos. Sendo assim, foram estimadas a esta UG e Órgãos Participantes quantitativos suficientes para suprirem as suas necessidades.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está disposta no Mapa de Consolidação, elaborado pela Administração, constante no processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.40 – V letra b, da Lei nº 14.133/21:

“...O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: V - atendimento aos princípios: (...) b - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.”

Desta maneira, o objeto será parcelado, sem perder sua viabilidade técnica e econômica, atendendo a demanda desta Organização Militar.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais de consumo médicos, odontológicos, laboratoriais, hospitalares e fisioterápicos em questão visa atender as necessidades desta Organização Militar em atendimento à demanda de atendimentos na área da saúde.

O uso frequente dos referidos materiais, durante todo o ano, inviabiliza uma definição exata de sua demanda, justificando desta forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais garantirão o pleno funcionamento das atividades desta Organização Militar mantendo o pleno funcionamento do Posto Médico de Guarnição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os recursos humanos, por parte do 2º BIL, necessários para a gestão e fiscalização da entrega estará a cargo do Encarregado do Setor de Material, que designará um responsável para o recebimento dos materiais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto.

Desta forma, deverá ser incluído no Edital como obrigação a contratada os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas incidentes sobre o tema.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa de viabilidade

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses Estudos Técnicos Preliminares, este setor requisitante declara a viabilidade da contratação pretendida.

Município de São Vicente, SP, 20 de Março de 2024.

ANA PAULA VIEIRA FERNANDES CURADO – 1º ten
Chefe do Posto Médico de Guarnição

ROBERTA SALGADO MARTINS – 2º Ten
Dentista do Posto Médico de Guarnição

RENATO LUIZ RAMOS NETO – 2º Ten
Farmacêutico do Posto Médico de Guarnição

PEDRO HENRIQUE PEREIRA FELIX DE SOUZA – 3º Sgt
Enfermeiro do Posto Médico de Guarnição

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

LEANDRO CASTRO DE GÓES MARTINS– Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BIL